



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

LICITAÇÃO COMPARTILHADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - CIMOG
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 008/2020 – CIMOG
CONTRATO Nº 026/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO E A EMPRESA EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO- MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.668.624/0001-47, neste ato, representado pelo Prefeito, o Senhor Paulo Sérgio Magalhães, inscrito no CPF sob nº 429.756.116-68, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.719.613/0001-33 com sede à Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, CEP: 81.310-000, Curitiba – PR, neste ato representado pelo representante legal, conforme documento comprobatório, MARCELO DA SILVA PEREIRA PETRARCHI, brasileiro, coordenador de negócios, inscrito no CPF/ME sob nº 075.977.288-67, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, celebram, de comum acordo entre si, o **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2021**, na forma que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 026/2021, o qual se refere à aquisição de sistema de ensino a ser utilizado em processo educacional dos alunos da rede pública municipal, incluindo educação infantil e ensino fundamental, o fornecimento de material didático, acesso e consulta via internet, assessoria técnica - pedagógica à professores e corpo técnico ligado ao ensino municipal, e ainda programa de avaliação, conforme condições descritas no Edital de licitação e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Nível / Ano Escolar	Qtde. alunos	Valor Unitário Atual	Valor Coleção Atual	Valor Unitário Reajustado	Valor Coleção Reajustado	TOTAL
G1		R\$ 251,20	R\$ 251,20	R\$ 295,73	R\$ 295,73	R\$ -
G2		R\$ 251,20	R\$ 251,20	R\$ 295,73	R\$ 295,73	R\$ -
G3	0	R\$ 152,18	R\$ 304,36	R\$ 179,16	R\$ 358,32	R\$ -
G4	0	R\$ 76,09	R\$ 304,36	R\$ 179,16	R\$ 358,32	R\$ -
G5	0	R\$ 76,09	R\$ 304,36	R\$ 179,16	R\$ 358,32	R\$ -
1º Ano	230	R\$ 82,04	R\$ 328,16	R\$ 96,58	R\$ 386,34	R\$ 88.858,20
2º Ano	230	R\$ 82,04	R\$ 328,16	R\$ 96,58	R\$ 386,34	R\$ 88.858,20
3º Ano	230	R\$ 82,04	R\$ 328,16	R\$ 96,58	R\$ 386,34	R\$ 88.858,20
4º Ano	230	R\$ 82,04	R\$ 328,16	R\$ 96,58	R\$ 386,34	R\$ 88.858,20
5º Ano	230	R\$ 82,04	R\$ 328,16	R\$ 96,58	R\$ 386,34	R\$ 88.858,20
	1.150	R\$ 377.384,00		VALOR TOTAL : R\$ 444.291,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 444.291,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e um reais)**, atualizado para o ano letivo de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a contratação dos serviços referidos na tabela acima, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2022:

0207 / 12 361 1201 2.053 / 339030 Ficha 0452 (ENSINO)		
Unidade Vinculada	0207	FDO. Mun. Desenvolv. Ensino/Secretaria de Educação
Unidade Gestora	12 361 1201 2053	Manutenção Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo
Rubricas	452	Ensino
	VALOR	R\$ 222.145,50

0207 / 12 361 1201 2.053 / 339030 / Ficha 0453 (FEB 30)		
Unidade Vinculada	0207	FDO. Mun. Desenvolv. Ensino/Secretaria de Educação
Unidade Gestora	12 361 1201 2053	Manutenção Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo
Rubricas	453	FEB.30
	VALOR	R\$ 222.145,50

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo irá vigorar a partir de **21/01/2022 a 19/01/2023**, nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 tudo conforme pactuado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

CLÁUSULA SEXTA: DA PROTEÇÃO DE DADOS

As Partes declaram que as informações e os dados pessoais disponibilizados para a execução deste Contrato serão requeridos, utilizados, compartilhados e/ou tratados estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, mediante prévio e expresso consentimento dos seus titulares, comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

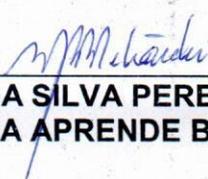
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial anteriormente avençados e que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo é lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Muzambinho, 21 de janeiro de 2022.

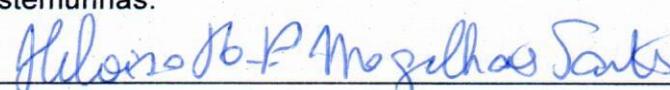


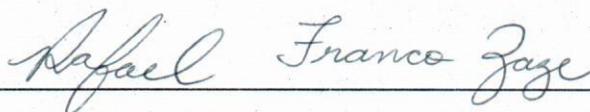
PAULO SÉRGIO MAGALHÃES
PREFEITO

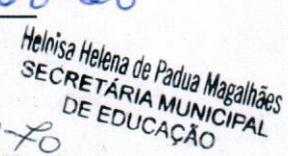


MARCELO DA SILVA PEREIRA PETRARCHI
EDITORA APRENDE BRASIL LTDA

Testemunhas:

1ª  _____ CPF 738.616.426-20

2ª  _____ CPF 068253329-70


Heloisa Helena de Padua Magalhães
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

3